



COTAÇÃO DE PREÇO 670/2024/300

OBJETO : MEIOS DE CULTURA, REAGENTES BIOQUIMICOS.

VENCIMENTO : 07/10/2024

CONDIÇÕES GERAIS

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: **proposta_cetesb@sp.gov.br – ssartori@sp.gov.br.**
- A proposta deverá Indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
 - a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional
 - b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada.
- **A empresa vencedora deverá possuir registro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP. A negativa em realizar o cadastro acarretará na desclassificação da proposta apresentada**

NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às estabelecidas a seguir:

1 - A pena de advertência será aplicada a critério da CETESB, quando o contratado infringir obrigação contratual pela primeira vez.

2 - A pena de multa será assim aplicada:

I – de 30% do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;



III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

- a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;
- b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

§ 1º – Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

§ 2º – A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 4º – Inexistindo o desconto nos moldes previstos no § 3º, deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

§ 5º – O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

§ 6º – A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

2.1 - O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

2.2 - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

3 - As penalidades previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

4 - Independentemente das sanções estabelecidas nos incisos I e II, do 2, a CONTRATADA, em razão se sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

5 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a CONTRATADA que:

- a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida na entrega dos materiais;
- b) cometer fraude fiscal.

6 - A multa, que possui natureza de cláusula penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

Shirlei Aparecida Sartori
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO
Fone: (11) 3133-3016

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA, ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E CARTA DE EXCLUSIVIDADE.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 01

QTE: 01 FRASCOS

MEIO CARY BLAIR; MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO PARA ANÁLISES MICROBICAS; FORMULA (PARA 1L): TIOGLICOLATO DE SODIO: 1,5G MONOHIDROGENO FOSFATO DE SODIO ANIDRO (NA₂HPO₄); 1,1G CLORETO DE SODIO (NA₂CL): 5,0G AGAR: 5,0G; VALIDADE MINIMA DE 24 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA; ROTULO DO PRODUTO DEVERA CONTER: NOME DO PRODUTO E MARCA, COMPOSICAO; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, CODIGO DO PRODUTO OU DO CATALOGO; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INSTRUÇÕES DE PREPARO E ARMAZENAMENTO; FRASCO COM 500 GRAMAS; FICHA DE INFORMACOES DA COMPOSICAO DO PRODUTO; COM CERTIFICADO DE ANALISE OU DE CONTROLE DE QUALIDADE CONTENDO OS DADOS DE SOLUBILIDADE, PH; APARENCIA DO MEIO DESIDRATADO, DA SOLUCAO E DO MEIO PREPARADO; TESTE DE CONTROLE DE QUALIDADE COM MICROORGANISMOS PADRAO.

ITEM 02

QTE: 01 FRASCO

CALDO LAURIL SULFATO (CALDO LAURIL TRIPTOSE), 500G MEIO DE CULTURA UTILIZADO PARA DETERMINACAO DE COLIFORMES TOTAIS PELA TECNICA DE TUBOS MULTIPLOS FORMULA (PARA 1L): TRIPTOSE: 20,00 G LACTOSE: 5,00 G MONOHIDROGENO FOSFATO DE POTASSIO (K₂HPO₄): 2,75 G DIHIDROGENO-FOSFATO DE POTASSIO (KH₂PO₄): 2,75 G CLORETO DE SODIO (NA₂CL): 5,00 G LAURIL SULFATO DE SODIO: 0,10 G OBS.: O PRODUTO DEVERA CONTER: - FICHA DE INFORMACOES DA COMPOSICAO DO PRODUTO; CERTIFICADO DE ANALISE OU DE CONTROLE DE QUALIDADE COM OS SEGUINTE ITENS: - NOME DO PRODUTO E MARCA; - NUMERO DO LOTE; - NUMERO DO CODIGO DO PRODUTO OU DO CATALOGO; - CARACTERISTICAS GERAIS: SOLUBILIDADE, PH, APARENCIA DO MEIO DESIDRATADO, DA SOLUCAO E DO MEIO PREPARADO; - TESTE DE CONTROLE DE QUALIDADE COM MICROORGANISMO PADRAO; - DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONF. DISPOSTO NO CDC ART.31 O PRODUTO DEVERA TER VALIDADE MINIMA DE 24 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA

ITEM 03

QTE: 03 FRASCO

AGAR M TEC MODIFICADO; UTILIZADO PARA DETERMINACAO DE ESCHERICHIA COLI; COMPOSICAO: PROTEOSE PEPTONA (N° 3) 5,0G, EXTRATO DE LEVEDURA 3,0G, LACTOSE 10,0G; CLORETO DE SODIO 7,5G, DIFOSFATO DE POTASSIO 3,3G, MONOFOSFATO DE POTASSIO 1,0G;; LAURIL SULFATO DE SODIO 0,2G, DISOXICOLATO DE SODIO 0,1G; 5-BROMO-6-CLORO-3-INDOLIL-BETA D GLICURONIDEO 0,5G, AGAR 15,0G; EM PO BEGE CLARO, HOMOGENEO E SOLTO, SOLUVEL 4,56% EM AGUA PURIFICADA; APOS FERVURA PH 7,3 ±0,2 A 25°C; APRESENTACAO EM EMBALAGEM PLASTICA; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA; O ROTULO DEVERA CONTER NOME DO PRODUTO E MARCA, COMPOSICAO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DEVERA CONTER N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DO CODIGO DO PRODUTO OU DO CATALOGO; FRASCO COM 500 GRAMAS; DEVERA CONTER LAUDO DE ANALISE E FISPQ

ITEM 04

QTE: 01 CONJUNTO

SUSPENSÃO PADRONIZADA DE 100 CISTOS DE GIARDIA LAMBLIA E 100 OOCISTOS DE CRYPTOSPORIDIUM PARVUM (CONTAGEM REALIZADA POR CITOMETRIA DE FLUXO), EM SOLUÇÃO SALINA TAMPONADA COM FOSFATO; OS CISTOS E OOCISTOS DEVEM ESTAR INATIVADOS POR RADIAÇÃO GAMA; REAGENTE UTILIZADO PARA CONTROLE DE QUALIDADE DAS ANÁLISES DE GIARDIA E CRYPTOSPORIDIUM; DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO - CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE CONTENDO: NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, CONTAGEM DOS ORGANISMOS (MÉDIA E DESVIO PADRÃO), CARACTERÍSTICAS DE COLORAÇÃO COM DAPI (DIAMINOFENIL-INDOL), ORIGEM, LINHAGEM E MÉTODO DE PURIFICAÇÃO DOS ORGANISMOS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE PREPARAÇÃO E DE VALIDADE, MÉTODO DE INATIVAÇÃO, FICHA DE SEGURANÇA (COM 10 FRASCOS)

ITEM 05

QTE: 10 FRASCOS

SOLUÇÃO DE GENTAMICINA, FRASCO C/ 10ML, REF. SINONIMO: GARAMICINA INJETÁVEL 10MG/ML ANTIBIÓTICO FORMULADO PARA CONTER 10 MG/ML DE SULFATO DE GENTAMICINA EM ÁGUA DEIONIZADA; APARÊNCIA :INCOLOR; ESPECTRO MICROBIANO: AÇÃO SOBRE BACTÉRIAS GRAM POSITIVAS, NEGATIVAS E MICOPLASMAS; ESTÁVEL A 37° C POR 5 DIAS; RECOMENDADO PARA USO EM CULTURAS CELULARES; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. OBS.: O PRODUTO QUIMICO SOMENTE SERA ACEITO, COM: - CERTIFICADO DE ANALISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA, DEVENDO ATENDER AOS REQUISITOS DA NBR ISO/IEC 17025 ITENS 5.10.2 E 5.10.3, E DEMAIS REQUISITOS DA ESPECIFICACAO; - FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS - FISPQ, CONFORME NBR 14725; - ROTULO COM AS INFORMACOES: DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, CONF. DISPOSTO NO CDC ART.31, NUMERO DO LOTE, FORMULA QUIMICA/COMPOSICAO, SIMBOLO DE PERICULOSIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E DO REPRESENTANTE OU FORNECEDOR, E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANCA NO TRABALHO NR26.6; - IDENTIFICAR O PRODUTO QUIMICO, CONFORME NBR 7500; - FORNECER CONFORME NBR ISO/IEC 17025 ITENS 4.6 E 5.6.2.1.2.

ITEM 06

QTE: 01 FRASCO

CLORIDRATO DE TETRACICLINA CRISTALINA, FRASCO DE 25 G, GRAU DE PUREZA 95%, MASSA MOLECULAR 480,91

ITEM 07

QTE: 02 FRASCOS

SOLUÇÃO DE TRIPSINA-EDTA 10X (PÂNCREAS SUÍNO) ADEQUADA PARA CULTURA CELULAR, 100ML. EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA, INSTRUÇÕES DE PREPARO, ARMAZENAMENTO E CÓDIGO DO CATÁLOGO. O CERTIFICADO DE ANÁLISE DEVE DESCREVER AS CARACTERÍSTICAS GERAIS, COMO: PH, APARÊNCIA DO MEIO E TESTES DE CONTROLE DA QUALIDADE.

ITEM 07

QTE: 12 FRASCOS

S9 - HOMOGENADO DE FIGADO DE RATO MACHO SPRAGUE DAWLEY INDUZIDO COM FENOBARBITAL E 5,6 BENZOFLAVONA EM KCL 0,15 M. LIOFILIZADO. FRASCO COM 2,0 ML. PRODUTO PERECIVEL: DEVE SER ARMAZENADO EM FREEZER E MANTIDO CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO: - CERTIFICADO DE QUALIDADE CONTENDO AS SEGUINTE INFORMACOES: CONCENTRACAO DE PROTEINAS; ATIVIDADE ENZIMATICA E AUSENCIA DE FLORA CONTAMINANTE. O ROTULO DEVE CONTER:



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

- NOME DO PRODUTO E MARCA; - NUMERO DO LOTE; - NUMERO DO CODIGO DO PRODUTO OU DO CATALOGO; - DATA DE FABRICACAO E VALIDADE; - INSTRUcoes DE PREPARO E ARMAZENAMENTO.VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA

LOCAL DE ENTREGA:

SEDE CETESB

AV. PROF. FREDERICO HERMANN JR, 345 – ALTO DE PINHEIROS – SÃO PAULO - SP